



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 48/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, para a prestação de serviços via *web* para pesquisa, visualização, atualização, impressão, *download* e gerenciamento de normas técnicas internacionais, para o Senado Federal, durante o período de 12 (doze) meses consecutivos.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO FERRAZ DE PAIVA, tendo em vista a manifestação da gestão do Contrato, documento nº 00100.221704/2024-71, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.181073/2024-41, o Parecer nº 32/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.008276/2025-74, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.015623/2025-15, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.018429/2024-82, resolvem aditar o Contrato nº 48/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 48/2021 fica prorrogado de 12 de maio de 2025 a 11 de maio de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no caput desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2025NE988, de 30 de janeiro de 2025.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, dos Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

MAURICIO FERRAZ DE PAIVA
TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC